



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N.º 070 /GP/CMOPO/RO

EM 29 DE JANEIRO DE 2009.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 512 de 29 de janeiro de 2009, que "Acrescenta e altera os anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009 e dá outras providências", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

AOS
EXM^{OS} SRS.
VEREADORES
NESTA



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

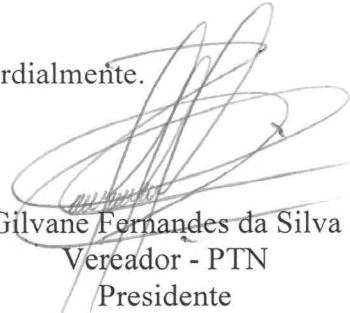
Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 512 de 29 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a inclusão e alteração de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa desta Câmara Municipal constante da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela 1.409 de 21 de janeiro de 2009; tais alterações *justifica-se*, uma vez que visa fazer justiça aos servidores ocupantes dos cargos que não foram beneficiados com a alteração anterior e ao mesmo tempo criar o cargo de Assistente Legislativo no sentido de auxiliar a Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar nos serviços de atendimento as sessões plenárias e aos trabalhos dos Excelentíssimos Vereadores com representantes da sociedade.

O projeto ora proposto, objetiva também, a adequação de algumas denominações dos cargos a uma melhor funcionabilidade em suas atribuições.

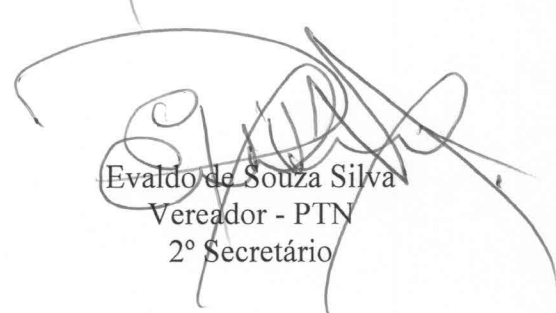
Para tanto é que contamos com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar favoravelmente sobre o presente projeto de lei.

Cordialmente.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº 512/09

DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:30
Em 02 de 02 de 2009

“ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos providenciará as adequações dos cargos atuais a estrutura desta lei.

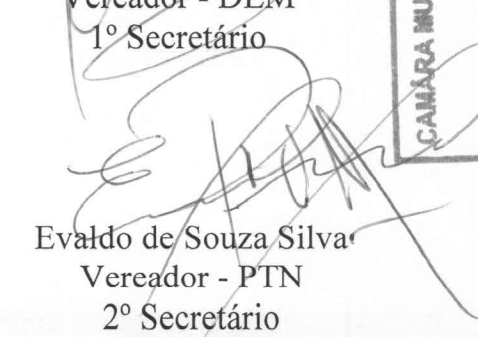
Art. 3º As atribuições dos cargos criados ou alterados serão regulamentados conforme dispõe o art. 3º da Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

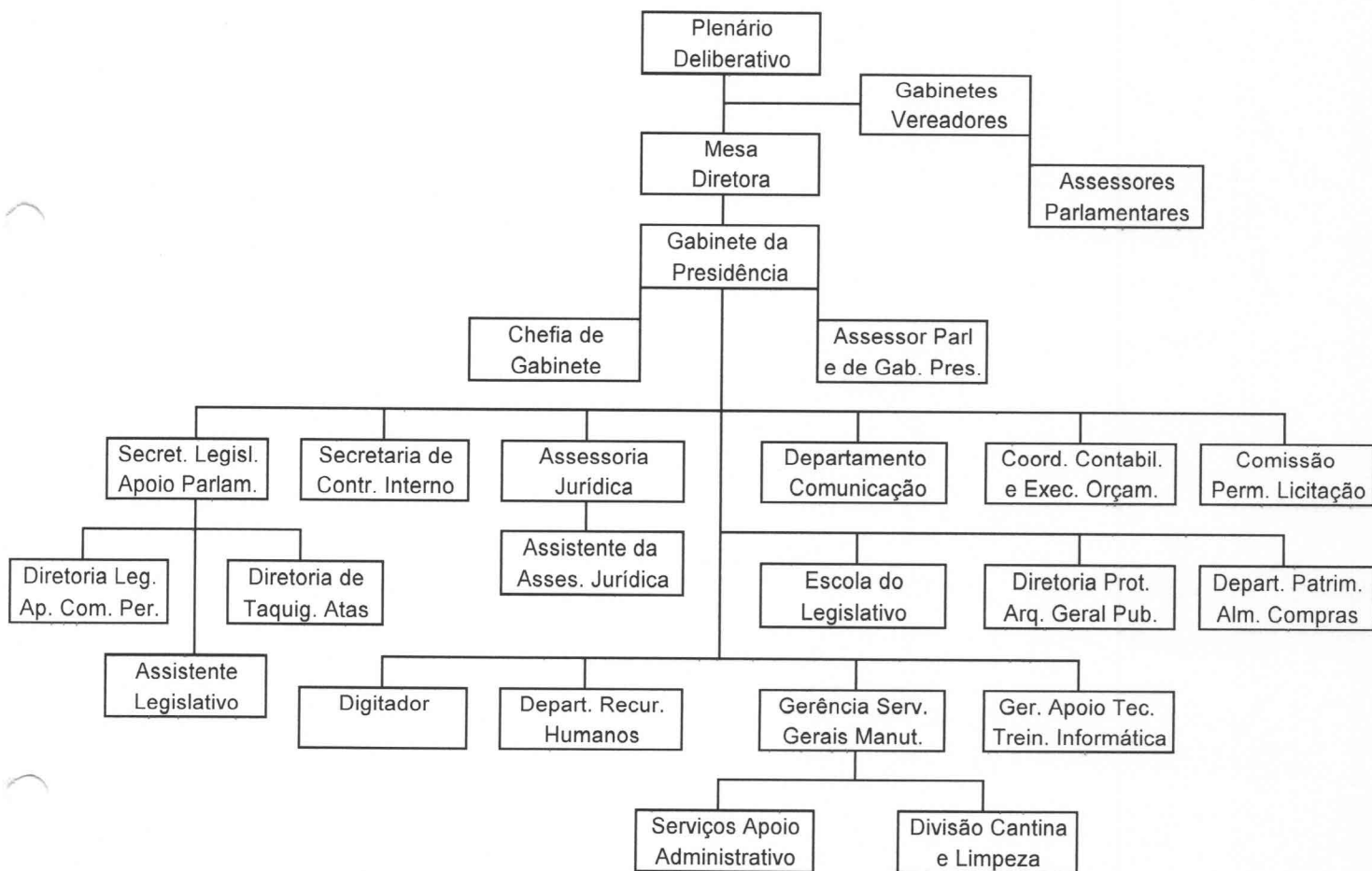
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 23:00
Em 02 de 02 de 2009

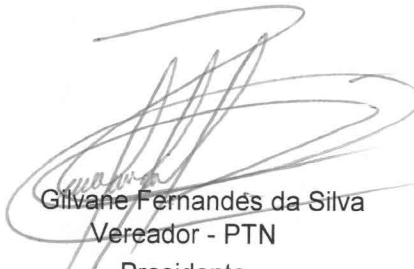


Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO I




Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



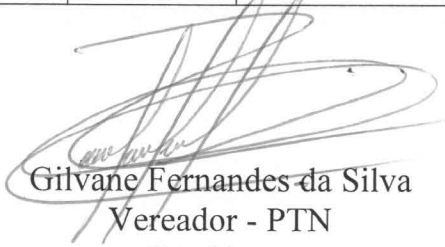
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO II

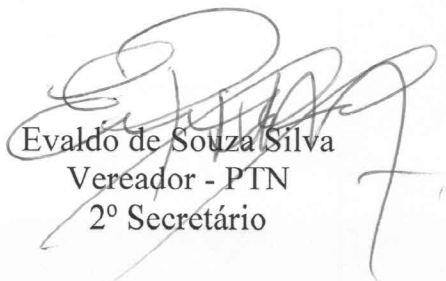
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL.1A	Assessoria Jurídica
01	CCL.1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL.1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL.1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL.1C	Departamento de Comunicação
01	CCL.1C	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL.1C	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1C	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1D	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1D	Assessor Parlamentar
01	CCL.1D	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL.1D	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
03	CCL.1E	Assessor de Gabinete da Presidência
01	CCL.1E	Assistente Legislativo
01	CCL.1E	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL.1E	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL.1E	Digitador
01	CCL.1E	Escola do Legislativo
01	CCL.1E	Assistente da Assessoria Jurídica
03	CCL.1E	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.1E	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL.3A	Divisão de Cantina e Limpeza


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO III

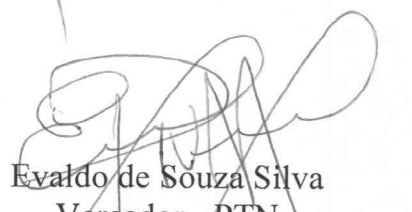
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL.1A	300,00	2.200,00
CCL.1B	250,00	1.500,00
CCL.1C	200,00	1.010,00
CCL.1D	150,00	750,00
CCL.1E	100,00	650,00
CCL.3A	50,00	450,00


Gilyane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

**IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A FOLHA DE
PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

Para obter o impacto financeiro sobre as despesas com folha de pagamento projetada para o exercício de 2009; consideramos ao disposto nos arts. 20, III, "a" Lei Complementar 101/2000 e 29-A, § 1º da Constituição Federal que limitam os gastos com pessoal das Câmaras Municipais.

Especificação	Lei Complementar 101/2000		Constituição Federal	
	2008	2009	2008	2009
Receita	38.191.085,38	46.455.989,00	1.485.406,12	1.854.961,56
Despesa Realizada	1.021.274,99	1.270.056,01	1.021.274,99	1.270.056,01
Gasto	2,67%	2,73%	68,75%	68,47%
Limite Máximo	6%	6%	70%	70%
Limite Prudencial	5,7%	5,7%		
Impacto Financeiro		0,06%		-0,28

Considerando as receitas correntes líquidas estimadas no orçamento do município para o exercício de 2009, o impacto financeiro sobre a folha de pagamento será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) em relação a 2008 quanto a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quanto ao disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, apesar do aumento de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por) da despesa projetada para 2009, o impacto financeiro é de -0,28% (menos zero vírgula vinte e oito por cento) em função do aumento de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) das receitas de 2008 utilizadas como base de cálculo para os repasses do Poder Executivo para a Câmara Municipal.

Portanto verifica-se que art. 29-A, § 1º da Constituição Federal é muito mais restritivo ao limite de gastos das Câmaras Municipais em relação ao art. 20, III, "a" da Lei Complementar 101/2000, isto por que as receitas correntes líquidas do exercício corrente são muito superiores as receitas estabelecidas pelo caput do art. 29-A da Constituição Federal.

Ouro Preto do Oeste, 29 de janeiro de 2009.


Oldemberg Anderson Moura da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-RO Nº. 002242/O-4


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Geraldo Mártir Leles
Secretário Controle Interno
Port nº 048/GP/CMOPORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1409, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

**“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVA A
LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Para o provimento do cargo de Departamento de Comunicação será exigido no mínimo do servidor no ato da nomeação conhecimento em comunicação ou jornalismo.

Art. 3º As atribuições e competências dos cargos alterados e inseridos na estrutura administrativa da Câmara Municipal serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias através de ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de janeiro de 2009.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

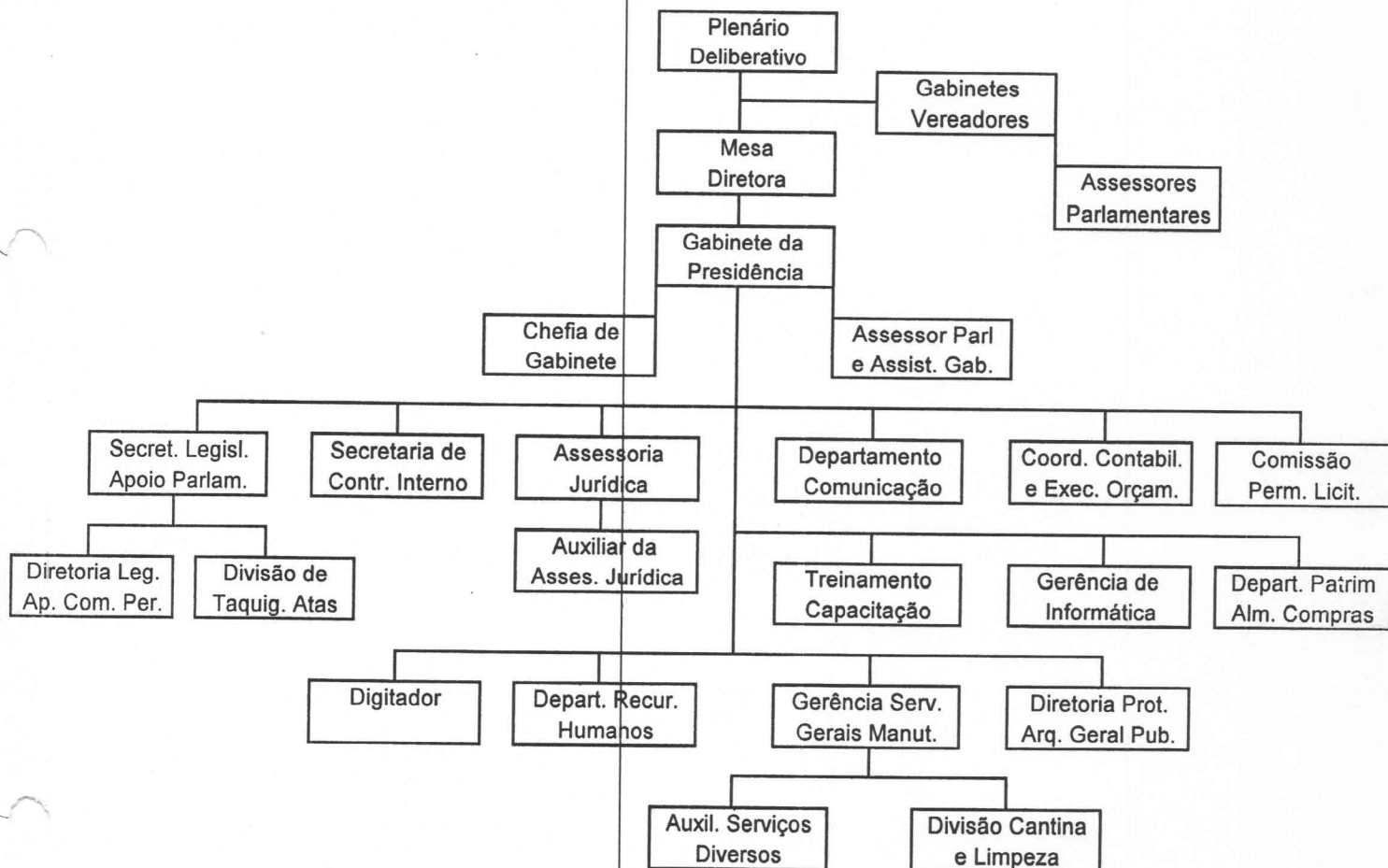


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I



JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1A	Assessoria Jurídica
01	CCL 1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL 1.1	Departamento de Comunicação
01	CCL.1.1	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 1.1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1.1	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1.2	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1.2	Assessor Parlamentar
01	CCL 1.2	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL 1.2	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação.
03	CCL.3	Assistente de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Informática
01	CCL 3	Digitador
01	CCL 3	Instrutor em Treinamento e Capacitação
01	CCL.3	Auxiliar da Assessoria Jurídica
03	CCL 3	Auxiliar de Serviços Diversos
01	CCL 3	Divisão de Taquigrafia e Atas
01	CCL 3	Divisão de Cantina e Limpeza

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1A	300,00	2.200,00
CCL 1B	250,00	1.500,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 1.2	100,00	800,00
CCL 3	50,00	450,00


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À SECRETARIA LEGISLATIVA,



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 29/01/2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

*AO SENADOR
Segue processo com Rexp do Lijane
conhecimento.*

*Em: 29
01
09*

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa
de apoio Parlamentar
P/CMOPO/RO

À SECRETARIA LEGISLATIVA,



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 29/03/2009.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

*AO SENADOR
Segue processo com Dto do Sr. para
conhecimento.*

*Em: 29
03
09*

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e
de apoio Parlamentar
P/CMOPO/RO

A 5lap,

Segue processo para posterior
envio a Assessoria Jurídica.

Em: $\frac{02}{02}$
09.

[Signature]

A
Assessoria Jurídica,
segue processo com Projeto de
Lei para análise Técnico e
Jurídico.

Em: 02
02
09.

[Signature]
Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de Apoio Parlamentar
P/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº. 512/09

EM 29 DE JANEIRO DE 2009.

“ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Parecer Técnico Jurídico nº. 038/A.J./CMOPO.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que, acrescenta e altera os anexos I, II e III da Lei nº 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

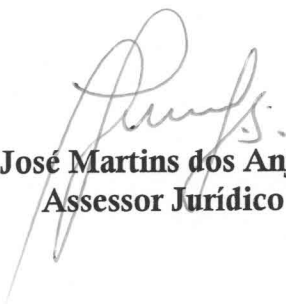
O Projeto é Constitucional

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, (art. 53 Inc V da Lei Orgânica Municipal, com votação nominal conforme artigo 150 inciso V do Regimento Interno).

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 02 de fevereiro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

A
Secretaria Regulativa
Segue Projeto de Lei
para ser encaminhado
às Comissões. -
Em, 02/fevereiro/2009

Josef.
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Part. 063/GP/CMOPO/RO



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de Justiça e

Defesa

Para Parecer dentro do prazo Regimental

Em 02 de 02 de 09

[Signature]
Secretaria (o) Legislativa(o)

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa
de apoio Parlamentar
P/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 512

DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

ASSUNTO: "ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI Nº 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER UNIFICADO Nº. 017/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum	09	Favor 08 contra 0
Sessão	Extraordinária	Horas 22:30
Em	02	de 02 de 2009

A Comissão Unificada em análise ao Projeto de Lei nº. 512/09, concluiu pela **viabilidade** do mesmo, considerando que a referida matéria vem incluir alguns cargos que não foram beneficiados através da Lei nº 1.409 de 21 de janeiro de 2009.

Com a inclusão dos outros cargos, o impacto financeiro sobre a folha de pagamento será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) em relação ao gasto obtido no exercício de 2008, estando dentro do limite amparado por lei.

Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2009.

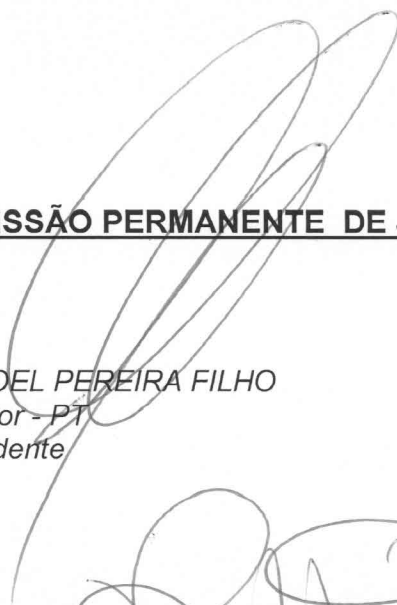


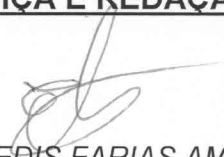
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



Fls. 02 do Parecer nº 017/09

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

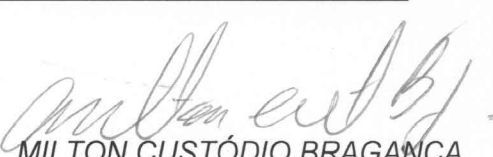

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

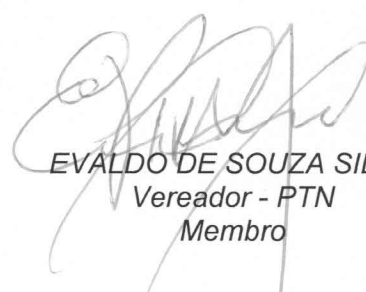

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - DEM
Presidente


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator


EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador - PTN
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo nº 054/09 com Projeto de Lei nº 512/09 e Parecer Unificado nº 017/09, aptos a ser deliberado em Plenário.

Em 02/02/ 2009.

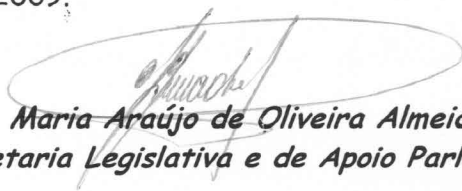
DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente da C.P.J.R.



Ao Plenário:

Segue o processo com Parecer Unificado para votação única e Projeto de Lei nº 512/09 para 1ª votação.

Em: 02 / 02 / 2009.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 02 / 02 / 2009.


Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue o processo com Projeto de Lei nº 512/09 para 2ª votação.

Em: 02 / 02 / 09.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03 / 02 / 2009.


Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N°.080/GP/CMOPO/RO

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 512 de 29 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI Nº 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 02/02/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebia 1ª Via

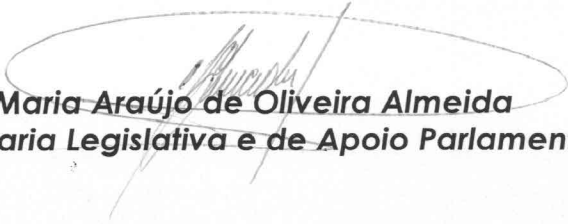
03/02/09
Gabinete do Prefeito
J. Alex



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 054/09, com Projeto de Lei nº. 512/09, contendo 20 (vinte) folhas devidamente numeradas, aguardando a sanção da lei para conferência.

Em: 03 de fevereiro de 2009.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar